

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. AFONSO HAMM)

Concede ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cinema.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Cinema.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há cinco décadas ininterruptas, o Festival de Cinema de Gramado representa a essência da cultura cinematográfica brasileira, sendo um dos mais antigos e prestigiados festivais de cinema do país. O Festival tem sido palco de momentos significativos para a história e a afirmação da sétima arte no país. Tudo começou em 1973, quando o evento foi oficializado pelo Instituto Nacional de Cinema.

A primeira edição, que surgiu da união da Prefeitura Municipal de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, com a Companhia Jornalística Caldas Júnior, a Embrafilme, a Fundação Nacional de Arte e as secretarias de Turismo e Educação e Cultura do Estado, aconteceu de 10 a 14 de janeiro de 1973, já com a disputa



* C D 2 3 3 3 6 4 0 4 5 8 0 0 *

pelo Kikito, o “Deus do Bom Humor”, cuja estatueta foi criada por Elizabeth Rosenfeld, grande incentivadora do artesanato gramadense.

Com o Festival de Cinema de Gramado, a Serra Gaúcha se tornou palco de debates e importantes encontros entre artistas, realizadores, estudantes, pesquisadores de cinema, imprensa e público em geral. Importantes nomes do cinema nacional e ibero-americano foram celebrados com Kikitos ou homenageados com troféus como Oscarito, Eduardo Abelin, Cidade de Gramado e Kikito de Cristal.

Em 1992, Gramado abriu a competição também para filmes de países de língua latina. O Festival de Cinema de Gramado passou a ser internacional. Filmes da Argentina, Uruguai, México, Cuba, Colômbia e Peru, entre outros países, começaram a ser exibidos em Gramado, ao lado das produções brasileiras. A abertura de Gramado abriu possibilidades de intercâmbio e parcerias para o desenvolvimento das cinematografias nacionais.

No início dos anos 2000, o festival cria dois de seus maiores símbolos: a passarela da Rua coberta, que dá acesso ao cinema, e o icônico tapete vermelho. As mudanças também ocorreram no interior da sala de exibição. O antigo Cine Embaixador, rebatizado como Palácio dos Festivais no final dos anos 80, foi reformado.

Em sua edição de 40 anos, realizada em 2012, o Festival se reinventou com um perfil mais democrático e inúmeras mudanças, onde a figura do presidente deixou de existir e as entidades de cinema ganharam maior participação. Outros fatores foram fundamentais na construção da nova fase do Festival de Gramado, como a volta da exibição dos curtas gaúchos no Palácio dos Festivais e ingressos mais baratos para todas as exibições. Em 2016, foi fundado o Museu do Festival de Cinema de Gramado, com



* CD233364045800 *

diversas atrações interativas que contam a história do icônico Festival.

Gramado se adapta à nova realidade, preservando a essência de seu Festival: ser a mais importante janela de exibição, promoção e premiação do melhor cinema do Brasil. Sua história se entrelaça com a evolução da indústria cinematográfica brasileira e sua contribuição para o enriquecimento da produção artística e cultural do Brasil é consensual.

O Projeto de Lei que ora apresentamos se fundamenta na inegável tradição e importância histórica que a cidade detém no cenário cinematográfico brasileiro. Essa iniciativa legislativa visa reconhecer e celebrar o papel fundamental que Gramado desempenha no fomento à produção cinematográfica nacional e internacional, incentivando o desenvolvimento da indústria do setor e estimulando a economia local. Além disso, a designação oficial como Capital Nacional do Cinema atrairá investimentos, impulsionará o turismo e consolidará a cidade como polo cultural do país.

Ademais, anexa a esta proposição, apresentamos documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional, conforme sugere a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, Comissão de Cultura (CCult) desta Casa.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado AFONSO HAMM

2023-16665



* C D 2 3 3 3 6 4 0 4 5 8 0 0 *